



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Requerimento nº 010/2022,

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

MAX LEONARDO DEFINE NETO, Vereador da Câmara Municipal de Orlândia, no uso de minhas atribuições legais, venho mui respeitosamente na honrosa presença de V. Excelência solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, e se aprovado, seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Orlândia requerendo às seguintes informações:

O motivo pelo qual o texto do artigo 154 da Lei Orgânica Municipal não está sendo aplicado pela administração municipal, conforme a seguir se expõe:

“Art. 154. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola esta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda nº 2, de 01.07.2010).”

Ressalta-se que encontram em desacordo com a norma os seguintes cargos comissionados:

-Diretora de Cultura e o Vice Prefeito Municipal;

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907

C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

-Chefe de Gabinete e a Chefe de departamento de administração escolar;

-Diretor de Comunicação e a Chefe da educação fundamental anos iniciais;

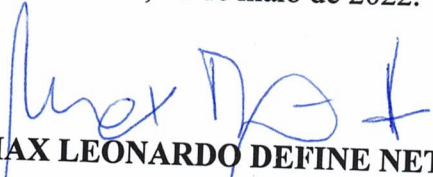
-Diretor de engenharia e a chefe de departamento de educação especial;

- Assessor técnico III lotado na secretária da administração e a Assessora Técnica II lotada na secretária da educação.

-Chefe do Departamento de Limpeza Pública e a Assessora Técnica lotada também na secretária da educação.

Com este procedimento, exerço a minha função fiscalizadora junto ao Poder Executivo.

Orlândia, 26 de maio de 2022.


MAX LEONARDO DEFINE NETO
VEREADOR.